

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.23的撥款支付。

二零一零年四月二十日

行政長官 崔世安

第 99/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立《澳門廣播電視股份有限公司策略發展工作小組》，以下簡稱工作小組。

二、工作小組的職責是為公共廣播及電視服務研究及制定一套策略發展模式。

三、工作小組的成員包括：

- (一) 關翠杏；
- (二) 吳在權；
- (三) 沈振耀；
- (四) 容永恩；
- (五) 梁金泉；
- (六) 郝雨凡；
- (七) 馮少榮。

四、工作小組得邀請澳門廣播電視股份有限公司、其他公共部門或公共或私人實體的代表參與工作小組的會議或在有需要時提供協助。

五、工作小組得向公共部門及公共或私人實體要求提供任何資訊，尤指屬統計、行政管理或法律性質者。

六、工作小組須在最多六個月的期限內呈交一份關於公共廣播及電視服務策略發展模式的報告。

七、工作小組的行政及後勤支援由行政長官辦公室負擔。

八、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年四月二十一日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.23, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o «Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM — Teledifusão de Macau, S. A.», adiante designado por Grupo de Trabalho.

2. O Grupo de Trabalho tem como atribuições o estudo e a definição de um modelo de desenvolvimento estratégico para o serviço público de rádio e teledifusão.

3. O Grupo de Trabalho é composto pelas seguintes personalidades:

- 1) Kwan Tsui Hang;
- 2) Ung Choi Kun;
- 3) Sam Chan Io;
- 4) Iong Weng Ian;
- 5) Leong Kam Chun;
- 6) Hao Yufan;
- 7) Fung Sio Weng.

4. O Grupo de Trabalho pode convidar representantes da TDM — Teledifusão de Macau, S. A., de outros serviços públicos ou entidades públicas ou privadas para participarem nas suas reuniões ou prestarem colaboração, se tal for necessário.

5. O Grupo de Trabalho pode solicitar quaisquer informações, designadamente de natureza estatística, administrativa ou legal, aos serviços e entidades públicas ou privadas.

6. O Grupo de Trabalho deve apresentar no prazo máximo de seis meses um relatório sobre o modelo de desenvolvimento estratégico para o serviço público de rádio e teledifusão.

7. O apoio administrativo e logístico ao Grupo de Trabalho é assegurado pelo Gabinete do Chefe do Executivo.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.